



LEI Nº 052/2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Concurso Público e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Concurso Público no município de Damianópolis-GO, atendendo solicitação dos nobres Vereadores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Damianópolis-GO, 13 de Outubro de 2015.


Andréia Lins Depollo
Prefeita Municipal